lei 760 de 09-12-53

Em - 07-12-5

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29 / 10 / 01

Roberta Stock

FUNCIONÁRIO

DATA 21 / 12 / 53

PROJETO DE LEI Nº 212 / 53

ASSUNTO: Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 54.500,00, destinado a ocorrer às despesas com indenização do terreno de propriedade do Sr. Antonio Fernandes Vieira, situado à rua Monsenhor Bruno

VEREADOR Prefeito Municipal.

LEI Nº 760 DE 09 / 12 / 53

DIOM Nº _____ DE ___ / ___ / ___

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 007601953
Projeto: 02121953
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N. 91 /53

Fortaleza, 20 de novembro de 1.953.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Fortaleza.

A boa execução futura do Plano Saboia Ribeiro tem feito com que a Prefeitura de Fortaleza não licencie várias construções particulares, entre as quais uma, do sr. Antônio Fernandes Vieira, que, financiada pelo I.A.P.C., deveria ser edificada no terreno de sua propriedade, à rua Monsenhor Bruno, esquina com Eduardo Salgado, terreno êsse com 12,00m de frente, por 25,00m de fundos. Vendo-se prejudicado, em virtude da impossibilidade de construir em seu terreno, o sr. Antônio Fernandes Vieira, em petição nº 14.019, de 5.9.53, solicitou a esta Municipalidade a indenização do mesmo, no que foi atendido, sendo para isso designada, posteriormente, uma comissão destinada a fazer a avaliação daquele imóvel. Referida comissão, depois de proceder a um estudo detalhado daquela faixa de terra, onde deverá passar a Av. Radial Couteiro, concluiu por orçá-la em Cr$54.500,00, importância que deverá a Prefeitura dispender com a sua indenização.

Tendo em vista que o interessado, pessoa de poucos recursos, precisa adquirir, imediatamente, outro terreno para não perder o financiamento do I.A.P.C., faz-se mistér a abertura de um crédito especial em igual montante. Tenho, portanto, a satisfação

de enviar a essa Câmara, anexo à presente, um projeto de lei, com essa finalidade.

Esperando que os srs. Vereadores aprovem o projeto em tela, aproveito a oportunidade para renovar-lhes os protestos da minha estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PAULO CARRAL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 2a. discussão.

Em 3 / 12 / 1953

(PRESIDENTE)

Dispensado de impressão

Em 3 / 12 / 53

(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO — 3

PROJETO DE LEI N. 212

A Comissão de Redação Final

Em 3 / 12 / 1953

(PRESIDENTE)

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$54.500,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

A Comissão de Redação Final

Em_____/_____/ 19____

(PRESIDENTE)

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), com vigência neste exercício e no de 1954, destinado a ocorrer às despesas com a indenização do terreno de propriedade do sr. Antônio Fernandes Vieira, situado à rua Monsenhor Bruno, esquina com Eduardo Salgado, medindo doze metros de frente, por vinte e cinco ditos de fundos.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO

Aprovado em 2a. discussão

Em 3 / 12 / 1953

(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão

Em 3 / 12 / 1953

(PRESIDENTE)

A Comissão de Finanças

Em 27 / 11 / 1953

(PRESIDENTE)

Ao Vereador Luciano C. Magalhães.

Em 24 Nov. 1953.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 149 /53 (Ao Projeto de Lei nº 212/53).

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Em nossas maõs a mensagem nº 91/53 do Chefe do Executivo que solicita a abertura de um crédito especial de Cr.$ 54.500,00 (cinqu ta e quatro mil e quinhentos cruzeiros) afim de fazer face ás despesas com a indenização de um terreno efetuado pelo Plano Saboia Ribeiro.

A exposição do Sr. Prefeito satisfaz plenamente esta Comissão que dá o seu parecer favoravel á aprovação do presente Projeto.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de novembro de 1953.

Presidente

Relator

Enock Jurandir Leite

Impresso
Em 26-11-53

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 212/53.

Autoriza a abertura do / crédito especial de Cr$54.500,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), com vigência neste exercício e no de 1954, destinado a ocorrer/ às despesas com a indenização do terreno de propriedade do sr. Antônio Fernandes Vieira, situado à rua Monsenhor Bruno, esquina com Eduardo/ Salgado, medindo doze metros de frente, por vinte e cinco ditos de fundo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões de Redação Final, em 4 de Dezembro de 1953.

APROVADO
Em 4/12/1953
(PRESIDENTE)

- Presidente

- Relator

FV/.